

**PARECER TÉCNICO - PE 9377 / 2025 – LOTE 2****REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE****PROCESSO:** 25/2200-0001910-4**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9377 / 2025**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda**LOTE 2** (antigo Lote 3 do processo 23/1900-0052180-6)**MUNICÍPIOS:** 05ª CROP / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9377 / 2025**, PROA nº 25/2200-0001910-4, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios com atuação da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, sediadas na região de abrangência da 5ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (5ª CROP), bem como para os municípios com atuação da 16ª Coordenadoria Regional de Educação, sediados na região de abrangência da 16ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (16ª CROP), além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 6 lotes.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada após diligência pela empresa licitante **MMGR CONSTRUÇÕES Ltda.**

O presente parecer restringe-se exclusivamente à análise da documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 2 com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme as exigências estabelecidas no Anexo X do Edital PE 9377 / 2025 (folhas 819 a 910 - Sequência 74 deste PROA).

Atendendo a solicitação da CPL / CELIC, procedeu-se ao exame dos documentos apresentados pela empresa **MMGR CONSTRUÇÕES Ltda**, exclusivamente no que se refere à habilitação técnica para o Lote 2, constantes às folhas 9964 a 12850 (Sequências 147 a 151) e 18744 a 18751 (Sequência 224) deste PROA, limitando-se a análise ao item supracitado.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br





- Quanto às CERTIDÓES DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitidas por CREA-AM sob o nº 1031153 / 2025, CREA-RR sob o nº 518610 / 2025, CREA-PA sob o nº 385484 / 2025 e CREA-RS sob o nº 2177513 / 2025 (folhas 12164 a 12170 - Sequência 148 do PROA), a empresa apresentou as certidões vigentes, isto é, dentro do prazo de validade. Logo, **ATENDE ao item “15.1.3.1.” do Edital PE 9377 / 2025;**
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa esclareceu, por meio do documento constante às folhas 18744 e 18745, que realizou a retirada da Engenheira Adilene Nadile Almeida Chaves da condição de responsável técnica junto aos documentos do certame. Em atendimento à diligência, apresentou nova declaração, apensada às folhas 18750 a 18751 (Sequência 224 do PROA), devidamente assinada por representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados, quais sejam, o **Engenheiro Civil Washington Santos Vasconcelos** e o **Engenheiro Civil Thiago Cidade Glória**, ambos com habilitação técnica compatível para a execução dos serviços relativos ao objeto da contratação. Sendo assim, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9377 / 2025 RP.**

Ressalta-se que:

- Os profissionais indicados nos documentos atinentes à habilitação técnica deverão confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;
- Os referidos profissionais deverão estar disponíveis na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Se houver necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

- Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, foi necessária a reanálise dos atestados de capacidade técnica e as respectivas Certidões de Acervo

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br





Técnico – CATs apresentados para a comprovação da capacidade técnico-profissional dos responsáveis técnicos indicados, sendo o **Engenheiro Civil WASHINGTON SANTOS VASCONCELOS** e o **Engenheiro Civil THIAGO CIDADE GLÓRIA**. Verificou-se que, por meio da documentação constante às folhas 12602 a 12661 e 12711 a 12844 (Sequências 150 e 151 do PROA), **restaram comprovados** os quantitativos mínimos exigidos para os serviços de **cobertura, revestimentos, pinturas e texturas**, conforme estabelecido no Anexo IV do Termo de Referência. Todavia, **não foi possível comprovar os quantitativos mínimos exigidos para o item elétrica**, uma vez que a CAT nº 1025358/2025 refere-se à atividade em andamento, estando vinculada a atestado parcial, no qual não foram explicitadas as áreas efetivamente executadas e concluídas referentes especificamente aos serviços elétricos. Tal circunstância inviabiliza a identificação da área efetivamente executada para esse item, impedindo a aferição do atendimento aos quantitativos mínimos exigidos no edital.

Salienta-se, também, que a área a ser considerada para fins de comprovação da experiência técnica restringe-se exclusivamente aos serviços efetivamente executados e concluídos, conforme indicado na CAT nº 1025358/2025 e no respectivo atestado parcial apresentado, não correspondendo, necessariamente, à área total da edificação, tendo em vista que o atestado se refere a medições específicas.

Ressalta-se, ainda, que os somatórios das experiências técnicas foram considerados de forma conjunta para os Lotes 2 e 3, conforme previsto na CGL 17.1. Assim, conclui-se que a empresa **ATENDE PARCIALMENTE ao item 15.1.3.3 do Edital PE 9377/2025**.

Cabe destacar:

Os documentos anexados às folhas 12306 a 12595, Sequências 148 e 149 do PROA, referentes aos profissionais abaixo relacionados, não foram considerados nos somatórios para a comprovação de experiência, pois não foi apresentada a documentação completa; ou seja, indicação como responsáveis técnicos, atestados e correspondentes CATs, além do mais, não foram comprovados os vínculos da empresa com os referidos profissionais.

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br





- Engenheiro Civil ELIELSON SILVA DE ANDRADE;
- Engenheiro Civil DENIS CLEY SOUZA DE AMORIM;
- Engenheiro Eletricista ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
- Engenheiro Civil EXPEDITO COSTA CAVALCANTE;
- Engenheiro Civil PAULINO HENRIQUE DUTRA DA CRUZ;
- Engenheiro Civil DARIO ROGÉRIO DO VALE;
- Engenheiro Civil BRUNO COUTINHO DA SILVA.

Além disso, verificou-se que os documentos anexados às folhas 12711 a 12844 (Sequência 151) são os mesmos documentos anexados às folhas 12171 a 12304 (Sequência 148). Portanto, estes últimos não foram considerados nos somatórios para a comprovação de experiência dos responsáveis técnicos, conforme os itens exigidos no ANEXO\_IV\_TR\_QUANTIDADES\_MINIMAS\_PARA\_HABILITACAO\_TECNICA\_DE\_EXE CUCAO, folha 311 – Sequência 16 deste PROA.

- A empresa apresentou documentação que comprova os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil WASHINGTON SANTOS VASCONCELOS** e o **Engenheiro Civil THIAGO CIDADE GLÓRIA** (folhas 12597 a 12601, 12705 a 12710 – Sequências 150 a 151 do PROA); logo, a empresa licitante **ATENDE ao item “15.1.3.4.” do Edital PE 9377 / 2025**;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “**15.1.3.5.**”, a empresa apresentou o documento (folhas 18748 a 18749 - Sequência 224) assinado por representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados, o **Engenheiro Civil WASHINGTON SANTOS VASCONCELOS** e o **Engenheiro Civil THIAGO CIDADE GLÓRIA**. Sendo assim, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.5.” do Edital PE 9377 / 2025**.

### CONCLUSÃO:

Com base na análise da documentação apresentada, conclui-se que a empresa **MMGR Construções Ltda. ATENDE PARCIALMENTE** às exigências

Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br

Documento  
PROA  
Assinado



estabelecidas no **item 15.1.3.3 do Edital do PE nº 9377/2025**, referente ao Lote 2, em razão da ausência de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para o item elétrica.

Diante disso, **sugere-se a realização de diligência**, a fim de possibilitar a complementação da documentação necessária para o atendimento integral do referido item.

Portanto, encaminha-se à CELIC para conhecimento e providências visando o prosseguimento da demanda.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2026.

---

Arq<sup>a</sup>. Angela Alves Maffissoni  
ID – 3671216-1



Direção-Geral  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES**  
sop-lic@sop.rs.gov.br

**Nome do documento:** Parecer Tec\_25\_2200\_0001910\_4\_PE 9377\_2025\_Lote 2\_R01.docx

**Documento assinado por**

Angela Alves Maffissoni

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SOP / GERENCIAMENT / 367121601

**Data**

26/01/2026 15:19:32

